

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2024, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INCLUSÃO PRODUTIVA – EMCASA, DE UM LADO E, DE OUTRO, A EMPRESA VIDRAÇARIA E SERRALHERIA BORBA LTDA.

A **COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INCLUSÃO PRODUTIVA – EMCASA**, sociedade de economia mista criada pela Lei Municipal n. 7152 de 27 de agosto de 1987, inscrita no CNPJ n. 23.871.429/0001-50, inscrição estadual n. 367.470.491/00-92 com sede à Avenida Brasil, n. 2340, bairro Centro, Juiz de Fora, MG, CEP 36.060-020, neste ato representado por seu **Diretor Presidente Fabrício Oliveira Zanoli**, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, portador da ID n. MG- [REDACTED], inscrito no CPF n. [REDACTED] por sua **Diretora Administrativa e Financeira, Laís Figueiredo Cohn**, brasileira, solteira, engenheira de produção, portadora da ID nº [REDACTED], inscrita no CPF nº [REDACTED], de um lado e, de outro, a sociedade empresária **VIDRAÇARIA E SERRALHERIA BORBA LTDA.**, por seu representante legal infra assinado, considerando os elementos de informação e justificativas constantes do Processo Administrativo nº 906/2024, e com base nas disposições legais pertinentes a Lei nº 13.303/2016, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 08/2024, adotando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Constitui objeto do presente termo aditivo:
 - 1.1. A alteração das cláusulas 3.14., 4.1. e 10.1.;
 - 1.2. A inclusão das cláusulas contratuais 3.2.2. e 10.1.1.;

CLÁUSULA SEGUNDA

2. Fica alterada a cláusula 3.1.4. que passa a vigorar com a seguinte redação:
 - 3.1.4. O prazo de execução será de 15 (quinze) dias corridos para a primeira etapa e de 45 (quarenta e cinco) dias corridos para a segunda etapa, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. Fica acrescida ao contrato original a cláusula 3.2.2. com o seguinte enunciado:
 - 3.2.2. A execução do serviço será dividida em duas etapas distintas:





	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TEMPO DE EXECUÇÃO
ETAPA 01	Mobilização da Equipe	15 dias
	Limpeza do local	
	Verificação de medidas	
ETAPA 02	Fabricação das peças	45 dias
	Instalação	
	Reparação e Manutenção	
	Limpeza	

CLÁUSULA QUARTA

4. Fica alterada a cláusula 4.1. que passa a ter o seguinte teor:

4.1. O valor total estimado deste Contrato é de R\$ R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), sendo que cada fase da execução do serviço será o montante de R\$ 4.900,00.

CLÁUSULA QUINTA

5. Fica alterada a cláusula 10.1. e incluída a esta, a cláusula 10.1.1. passando ambas a vigorar com os seguintes enunciados:

10.1. Entregar integralmente, pelo preço contratado, os produtos e serviços delineados no presente instrumento, obedecendo rigorosamente os prazos estabelecidos e as condições estipuladas contratualmente;

10.1.1. Fica estabelecido que o cumprimento pleno do objeto deste contrato somente será reconhecido após o fornecimento dos produtos e a conclusão dos serviços previstos em ambas as etapas. Qualquer execução parcial acarretará em sanções administrativas conforme estipulado neste contrato, sem prejuízo de medidas judiciais em caso de comprovado dano à EMCASA.

CLÁUSULA SEXTA

6. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratantes do contrato ora aditivado, naquilo que não colidirem com o estabelecido neste Aditivo.





E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes contratantes e testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Fabício Oliveira Zanoli

Diretor Presidente

Laís Figueiredo Cohn

Diretora Administrativa Financeira

Testemunhas:

1- Nome:

CPF:

2- Nome:

CPF:





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0781-775D-6A00-8512

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ÂNGELA BRUM DOS SANTOS** (CPF 062.XXX.XXX-40) em 22/03/2024 10:37:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **LAÍS FIGUEIREDO COHN** (CPF 110.XXX.XXX-00) em 22/03/2024 10:38:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **HERIK WAINER FRANCO LIMA** (CPF 128.XXX.XXX-22) em 22/03/2024 10:39:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **FABRICIO OLIVEIRA ZANOLI** (CPF 015.XXX.XXX-61) em 22/03/2024 16:41:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **JOELMA BORBA DA SILVA DOS SANTOS** (CPF 034.XXX.XXX-26) em 26/03/2024 14:17:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/0781-775D-6A00-8512>